PARECER TÉCNICO

TERMO DE FOMENTO 012/2023

1- DO OBJETIVO:

Através do Termo de Fomento nº 012/2023, regulamentado pela Lei Federal Nº 13.019/2014, de 29/12/2023, o município de Sinimbu firmou parceria com a Entidade Proponente GRÊMIO ESPORTIVO SINIMBU, com sede na Avenida General Flores da Cunha, S/N, Sinimbu, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.644.371/0001-01, doravante denominado Organização da sociedade Civil, representada por seu presidente Flamir Antonio Henn. O objetivo do Termo foi estabelecer as condições para execução de Projeto de oficinas esportivas, culturais, de formação e/ou inclusão para crianças e adolescentes residentes no município de Sinimbu em situação de vulnerabilidade social como forma de garantia dos seus direitos garantidos pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Cabe destacar que a assinatura do Termo de Fomento ocorreu após a apresentação de um projeto que atendeu ao Edital de Chamada Pública do COMDICA 01/2022, avaliado por uma comissão; Portanto, este Parecer Técnico tem por objetivo analisar e considerar as metas propostas e analisar os resultados obtidos, através da prestação de contas apresentada pela entidade.

2- O PROJETO:

Proposto pelo Grêmio Esportivo Sinimbu o projeto promoveu oficinas esportivas para crianças e adolescentes residentes no município de Sinimbu em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, a parceria ocorreu através do repasse de recursos do Poder Público, que somados aos recursos da entidade promotora, foram utilizados no pagamento de despesas, conforme previsão inicial da entidade, apresentada através de um projeto.

3- ANÁLISE:

Analisando a documentação encaminhada pelo Grêmio Esportivo de Sinimbu, concluímos que projeto foi realizado dentro da programação prevista, sendo que a documentação encaminhada comprova tais fatos.

De acordo com a análise da prestação de contas é possível observar que o recurso utilizado para o projeto atende o proposto e planejado, de acordo com o projeto encaminhado, levando em consideração a disponibilização de recursos pela entidade, bem como o repasse feito pelo Poder Público. Da mesma forma, cabe ressaltar que a aplicação do recurso foi feita de forma coerente com o projeto e que a contabilidade da entidade foi aprovada pelo Conselho Fiscal da mesma.

A comprovação do investimento do recurso foi analisada através da apresentação das notas fiscais, extrato bancário, descritivo das despesas e relatório de execução do projeto. Todos estes documentos completam esta prestação de contas.

Destacamos apenas que em decorrência da enchente ocorrida em 30/04/2024, atingindo a sede do clube, ocasionando assim, a perda de todos os documentos da entidade, incluindo a nota fiscal de aquisição realizada na Amazon, no valor de R$219,90. Fato registrado em Ocorrência Policial nº 7503/2024 / 151807. Dessa forma, julgamos esse fato irrelevante para a prestação de contas, não ocasionando prejuízos a mesma.

4- CONCLUSÃO:

De acordo com a Portaria Nº 10.266, de 02 de março de 2023, que nos nomeia Gestores da parceria celebrada com a OSC – Grêmio Esportivo Sinimbu, concluímos que a prestação de contas apresentada pela entidade promotora está correta e atende os objetivos propostos no projeto apresentado pela entidade e protocolado junto a esta Prefeitura. Desta forma, acolhemos a prestação de contas apresentada sob protocolos número 1161, em 13 de outubro de 2023 e número 11/81/7482, em 15 de outubro de 2024 remetemos este parecer para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Além disso, ao que preceitua a Lei Nº 13.019/14, e atento aos princípios constitucionais, é possível verificar que todas as metas do plano de trabalho apresentadas pela entidade fomentada/proponente foram cumpridas. Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, concluímos que a **prestação de contas apresentada pela entidade GRÊMIO ESPORTIVO DE SINIMBU é consistente.**

Sinimbu, 12 de MARÇO de 2025.

Rafael Schultz

Rosilda Escobar dos Santos

Gestores do Termo de Fomento nº 012/2023

Portaria 10.034, de 13/09/2022

Sinimbu, 12 de março de 2025.